



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ICONHA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 088 - DE 08 DE MARÇO DE 1995.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES MUNICI-
PAIS AUTÁRQUICOS DO SERVIÇO AUTÔNO-
MO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE ICO-
NHA - ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 31,26% (trinta e um e vinte e seis por cento) no vencimento e gratificação de função dos servidores do serviço autônomo de água e esgoto (SAAE) deste Município, abrangendo seus inativos e pensionistas.

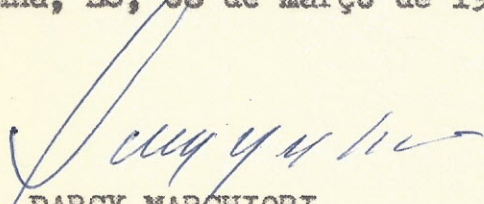
Parágrafo Único - Com este reajuste fica zerada as perdas salariais referente ao ano de 1994.

Art. 2º - Os recursos financeiros e orçamentários para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes da dotação própria do SAAE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iconha, ES, 08 de março de 1995.


DARCY MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL